

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETOS

DECRETO Nº. 846/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0912, de 14 de dezembro de 2018:

1. Abre crédito suplementar especial destinado ao reforço de dotações no orçamento vigente.
2. Este Decreto entra em vigor nesta data.
3. Revogando-se as disposições em contrário.

Lucena, 01 de outubro de 2020.

Marcelo Sales de Mendonça
Prefeito Constitucional

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETOS

DECRETO Nº. 847 /2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0912, de 14 de dezembro de 2018:

1. Abre crédito suplementar especial destinado ao reforço de dotações no orçamento vigente.
2. Este Decreto entra em vigor nesta data.
3. Revogando-se as disposições em contrário.

Lucena, 01 de outubro de 2020.

Marcelo Sales de Mendonça
Prefeito Constitucional

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº. 848/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0912, de 14 de dezembro de 2018:

1. Abre crédito suplementar especial destinado ao reforço de dotações no orçamento vigente.
2. Este Decreto entra em vigor nesta data.
3. Revogando-se as disposições em contrário.

Lucena, 01 de outubro de 2020.

Marcelo Sales de Mendonça
Prefeito Constitucional

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECERES

PARECER

Interessado: Prefeitura Municipal de Lucena

Assunto: Concessão de gratificação no período vedado pela Lei Eleitoral.

Ementa: **DIREITO ADMINISTRATIVO. DIREITO ELEITORAL.** Criação de gratificação extraordinária de Combate à COVID-19 aos Servidores e Funcionários Públicos da Secretaria Municipal de Saúde por serviços essenciais prestados em exposição ao Coronavírus (COVID-19) em período vedado em Lei Eleitoral. Possibilidade de implantação da gratificação aos Servidores da Secretaria de Saúde, mesmo em período eleitoral, por se tratar de verba com caráter emergencial, conforme exceção descrita na Lei nº 9.504, de 1997, art. 73, VI.

I CONTEÚDO DA CONSULTA